



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2012. AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 15 LITROS E BALANÇA DE PRECISÃO.

1. OBJETO.

Aquisição de 01 (um) liquidificador industrial de 15 litros basculante e 01 (uma) balança de precisão, nas quantidades e conforme parâmetros descritos no quadro abaixo, e de acordo com as especificações constantes do anexo deste termo de referência.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Liquidificador industrial: - Corpo em aço inox capacidade 15 L. Ver demais especificações no ANEXO.	Un.	1
CAT	MAT: BR 150116.		
	Balança de precisão: - Balança de precisão sem capela. Ver demais especificações no ANEXO.	Un.	1

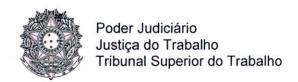
2. JUSTIFICATIVA.

2.1 Trata-se de equipamentos para atender solicitação da GCED - Coordenadoria de Gestão Documental.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO.

- 3.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 3.2 A(s) proposta(s) deverá(ão) especificar, quando cabíveis: marca, modelo, data de fabricação, data de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o(s) produto(s) cotado(s).
- 3.3 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com a identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características.
- 3.4 Os materiais deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, na Seção de Controle de Material, no Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-943.







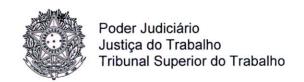
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 4.1 Prestas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos representantes do TST, atendendo de imediato às reclamações;
- 4.2 Substituir os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste termo e/ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- 4.3 Indicar o responsável pela entrega do objeto à Seção competente do TST;
- 4.4 Responder por todos os tributos resultantes da execução do objeto desta avença;
- 4.5 Cumprir fielmente todas as determinações especificadas neste Termo de Referência;
- 4.6 Apresentar, formalmente, justificativa prévia e fundamentada de qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo, ficando a aceitação da justificativa a critério do TST;
- 4.7 Apresentar quando solicitado a documentação necessária para comprovação de regularidade fiscal exigida pela Lei 8.666/93, ou as certidões comprobatórias de isenção fiscal, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretária da Receita Federal, conforme regime optante.
- 4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 5.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 5.2 Exercer permanente fiscalização da execução contratual anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas á aquisição do objeto, determinado as medidas necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.3 Solicitar a imediata substituição dos produtos que forem julgados em desacordo, prejudiciais ou insatisfatórios;
- 5.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o disposto neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
- 5.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.







6. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL.

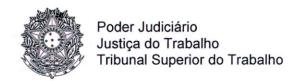
- 6.1 O prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, quando não houver instrumento contratual.
- 6.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.
- 6.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 - a) Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala 426, Brasília-DF, CEP 70.070-600, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-7570, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
 - b) Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

7. FISCALIZAÇÃO.

- 7.1 O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.
- 7.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
 - a) **Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - b) **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis.
- 8.2 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 8.3 Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes para avaliação do produto, utilizando-se de uma unidade escolhida aleatoriamente.
- 8.4 Um representante da ADJUDICADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.

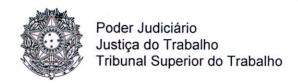




- 8.5 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.
 - a) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado;
 - b) A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;
 - A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 8.6 Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.
- 8.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 8.8 A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue.
- 8.9 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
- 8.10 Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição.

9. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO.

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
 - a) As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala 409, Brasília-DF.
 - b) A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a CONTRATADA a substituí-la no prazo de 01 (um) a 03 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.





10. SANÇÕES.

- 10.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
 - a) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

11. GARANTIA.

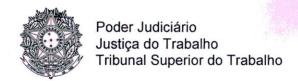
11.1 Todos os itens deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante, que não poder ser inferior ao prazo indicado **no anexo de Especificações Técnicas**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

12. DEMAIS DISPOSIÇÕES.

- 12.1 O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 12.2É de responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com a Seção de Controle Patrimonial SCPAT, scpat@tst.jus.br.

CGSDM, 12/03/2012

Ana Kosa de Sa Barreto Coordenadora de Gestão Documental e Memória





ANEXO. Especificações Técnicas:

Item 01 – Liquidificador industrial:

- Corpo em aço inox com alças laterais e tampa,
- Sistema basculante de descarregamento,
- Potência mínima: 1 CV/736 W,
- Frequência: 50/60 Hz,
- Alimentação: 220 V bivolt,
- Altura máxima: 1.300 mm,
- Largura máxima: 400 mm,
- Profundidade máxima: 560 mm,
- Peso líquido máximo: 22,00 Kg,
- Rotação mínima: 3.500 rpm,
- Capacidade Nominal do Copo: 15 litros,
- Garantia mínima de 6 (seis) meses,
- Deve ser acompanhado de manual e certificado de garantia.

Item 02 – Balança de precisão:

- Modelo sem capela,
- Carga máxima de 500 a 550 g,
- Sensibilidade: 0,001 g,
- Reprodutibilidade: 0,001 g,
- Tara: capacidade máxima por subtração,
- Tempo de Estabilização de ate 4 segundos,
- Diâmetro mínimo do prato: 100 mm,
- Peso máximo: 7,00 kg,
- Alimentação: 220 V ou bivolt,
- Portaria INMETRO: 174/2003,
- Garantia mínima: 12 (doze) meses,
- Deve ser acompanhado de manual e certificado de garantia.

Ana Rosa de Sá Barreto Coordenadora de Gestão Documental e Memória